

# CÂMARA MUNICIPAL



## ESPÍRITO SANTO DO TURVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 17, de 03 de abril de 2019.

**Ementa:** Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentária, sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo Municipal


**Resumo:** : O projeto de lei em questão cuida de autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 84.369,28 com as alterações na legislação orçamentária necessárias. Tais recursos serão destinados para o pagamento das operações de crédito anteriormente realizada para a aquisição de veículos através do Desenvolve SP.

### OBSERVAÇÕES:

Envie-se às comissões competentes para os devidos pareceres.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESP. SANTO DO TURVO


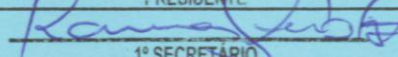
03 DE 04 DE 2019

  
PRESIDENTE  
  
1º SECRETÁRIO

**APROVADO**

Câmara Municipal Esp. Santo do Turvo

03 | 04 | 2019

  
PRESIDENTE  
  
1º SECRETÁRIO

POR

**UNANIMIDADE**

Votaram (07) Vereadores



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

03

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 17 / 2019.**

**“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”**

LAÉRCIO LAUDER DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

**Artigo 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Administração – Cód. 0014 – à Ação: Operação de Crédito – Cód. 0.003, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 810/2017, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 84.369,28 (Oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), destinados à operação de crédito para aquisição de veículos para a frota municipal.

**Artigo 2º** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Administração – Cód. 0014 – à Ação: Operação de Crédito – Cód. 0.003, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 828/2018, o valor de R\$ 84.369,28 (Oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), destinados à operação de crédito para aquisição de veículos para a frota municipal.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 835/2018, na Diretoria Municipal de Administração, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 84.369,28 (Oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo:

**02.00.00 – Prefeitura Municipal**

**02.14.00 – Diretoria Municipal de Administração**

28.843.0014.0.003 – Operação de Crédito

611 – 07 – 4.6.90.71.02 – Amortização de Dívida Contratada com Governos R\$ 84.369,28

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por anulação parcial, no montante de R\$ 84.369,28 (Oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), da seguinte dotação do orçamento vigente:

**02.00.00 – Prefeitura Municipal**

**02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração**

04.122.0014.2.045 – Manutenção Administração

285 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 84.369,28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 27 de março de 2019.

Laercio Lauder da Silva  
Prefeito Municipal em Exercício